

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 117, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Aprova a solicitação de Incremento MAC Estadual para custeio dos serviços de assistência de Média e Alta Complexidade.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde:

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispoe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

O estudo técnico apresentado pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba – SES/PB, conforme processo SES-PRC-2024/15345-V01; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, do dia 05 de junho de 2024, realizada no Auditório da UNIFIP – Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de Incremento MAC Estadual para recebimento de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a título de recurso temporário destinado a complementar o custeio dos serviços de assistência de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA

Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAŬJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB

Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, CEP: 58.040-440 - Nesta